

REG. GERAL 8741 /91

RESOLUÇÃO N.º 747

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

— D O —

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 75, de 19.91

AUTOR:

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

(Parecer nº 1890/91, sobre o Processo RG nº 3260/91)

OBJETO

Aprova a solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para a realização de plebiscito referente ao desmembramento de área pertencente ao Município de Itapevi, para a sua anexação do Município de Vargem Grande Paulista.

Folha N.º 69
Proc. N.º RG 3260/91

PROTÓCOLO

A MESA

J. C. de Assunto
Município. Junte-se
ao RG ac 27/8/91

CARLOS APOLINÁRIO - Presidente

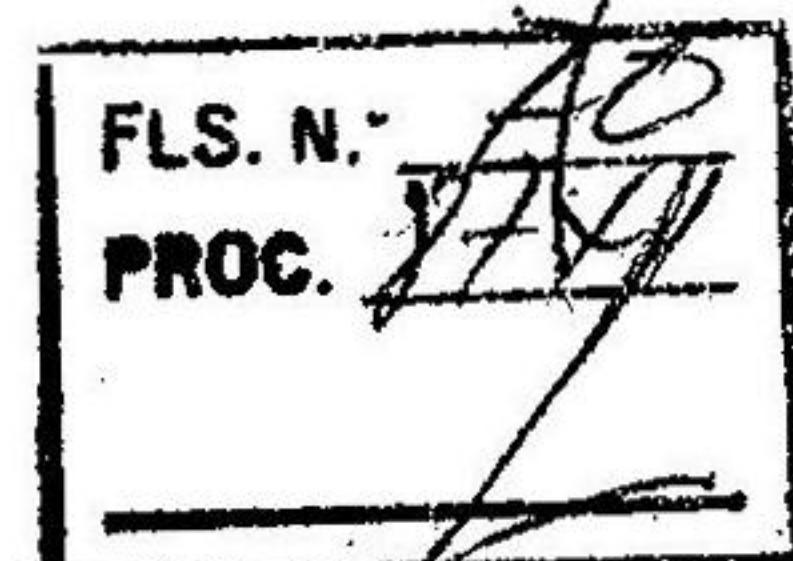


**CÂMARA MUNICIPAL
DE VARGEM GRANDE PAULISTA**

OFÍCIO GPC 192/91.

Assunto: encaminhamento da relação dos eleitores dos Bairros limítrofes em complemento ao ofício GPC 129/91

Vargem Grande Paulista, 01 de agosto de 1991.



Excelentíssimo Senhor.

Complementando o ofício GPC 129/91, de 30 de abril p.p., estou encaminhando relação de domicílio eleitoral dos moradores constantes do abaixo assinado reivindicando anexação a este Município.

Como poderá perceber V.Excia. a maioria desses eleitores já tem seu domicílio eleitoral em Vargem Grande Paulista, tendo apenas seis domiciliados em Itapevi e alguns ainda em Cotia.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de alta estima e apreço, com votos de harmonia e sucesso no reinício dos trabalhos legislativos.

JOSÉ GERALDO ROCHA DE JESUS
Presidente

À

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

A.C. DO EXMO. SR. CARLOS ALBERTO EUGÊNIO APOLINÁRIO
M.D. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SÃO PAULO - CAPITAL.

DPV/mg.

